

“Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor vinculado a Procuradoria e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento ID: 1.26F.D63.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Procuradoria Geral do Município, conforme legislação municipal.

PERÍODO DE GOZO: 06/11/2023 a 12/11/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2517	Jose Luiz Bissoli da Silva	Assessor jurídico	19/09/2022 a 18/09/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8378B6FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COM COTA RESERVADA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 55/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS STREET LED, LÂMPADAS LED, DISJUNTORES, FITA ISOLANTE, ENTRE OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A Presente licitação foi estimada em R\$ 616.826,30 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 55/2023, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pelo Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. A prorrogação é em virtude de que os servidores estavam em treinamento em relação a nova lei de licitações e não houve tempo hábil para o lançamento da respectiva licitação. Deste modo, fica prorrogada a abertura da sessão para **dia 07 de novembro de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura **www.novabrasilandia.ro.gov.br** – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail **cpl@novabrasilandia.ro.gov.br**

Nova Brasilândia DOeste, 23 de outubro de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:DF2ECE52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº014/CMNM/2023

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa Especializada para realização de Assessoria e suporte em relação à realização do inventário dos bens patrimoniais e dos serviços executados pelo responsável pela área, abrangendo: assessoria e suporte geral na catalogação, classificação e reclassificação dos bens móveis conforme tabela do Tribunal de Contas do Estado, avaliação e readequação dos valores aos valores de mercado, vistoria e análise de dados nos locais para conferência dos dados atualizados, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por departamento/seção para atender a Câmara de Nova Mamoré/RO. E convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue **IMPRETERIVELMENTE** até o dia **26/10/2023, na sala da diretoria** em horário de expediente (**das 8:00 às 14:00**), no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, assim como poderá ser solicitado via e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** ou ainda no **https://transparencia.camara.novamamore.ro.gov.br/**. Outras informações pelo e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br**. A presente dispensa ocorrerá a data de 27/10/2023 às 09:00 horas (horário local) na sala da CPL desta Casa de Leis.

Nova Mamoré 23 de outubro de 2023.

ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:15CD2FA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.027-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 2.027-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 20232.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação no valor de **R\$ 61.330,09** (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e nove centavos),

proveniente de Transferência Especial da União, cujo objeto é a **Aquisição e Instalação de Bloquetes**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP	
26.782.0038.1426	2022NE007787 – AQUIS. E INSTAL. DE BLOQUETE	
4.4.90.30	Material de Consumo	61.330,09
TOTAL		61.330,09

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
13.392.0027.1402	2022NE007787 – CONSTRUÇÃO GALPÃO FESTA DO LEITE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	61.330,09
TOTAL		61.330,09

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:978CC5C2

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA 9ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2022**

ERRATA DA 9ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2023, com a data de 29 de setembro de 2023 publicada em 02/10/2023, no Diário Oficial dos municípios de Rondônia -(AROM). Ano XV | nº3571, pag. 58.

ONDE SE LÊ:

**EMEIF ONORINA DE SOUZA- LINHA 28-ZONA RURAL:
PROFESSOR II –PSICÓLOGO -40 HORAS:**

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	628270	EMILLY DA SILVA ABREU

LEIA-SÊ:

**EMEIF ONORINA DE SOUZA- LINHA 28-ZONA RURAL:
PSICÓLOGO -40 HORAS:**

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	628270	EMILLY DA SILVA ABREU

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:4115CB62

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.755-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 7.755-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 2.027-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação no valor de **R\$ 61.330,09** (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e nove centavos), proveniente de Transferência Especial da União, cujo objeto é a **Aquisição e Instalação de Bloquetes**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP	
26.782.0038.1426	2022NE007787 – AQUIS. E INSTAL. DE BLOQUETE	
4.4.90.30	Material de Consumo	61.330,09
TOTAL		61.330,09

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
13.392.0027.1402	2022NE007787 – CONSTRUÇÃO GALPÃO FESTA DO LEITE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	61.330,09
TOTAL		61.330,09

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2A00B74A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.756-GP/2023**

DECRETO Nº 7.756-GP/2023. Em, 19 de outubro de 2023.

“DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** do Senhor **ANDERSON OLIVEIRA GRAIA**, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II – CC 3 da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ANDERSON OLIVEIRA GRAIA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 017.964.592-75 e do RG 1009517 SESDEC/RO, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II – CC3**, em apoio a **Secretaria Municipal de Estradas e Logística - SEMEL**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023. **Com efeitos retroativos a 02/10/2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de outubro de 2023.